

De: Licenciamento Alto São Francisco/SISEMA
Enviado por: Melina Daniela Ferreira Azevedo/SISEMA
Para: MARCÓ-DIVI@HOTMAIL.COM, lucas@canastraambiental.com.br

Data: Sexta-feira, 12 De abril De 2019 02:28 PM
Assunto: FAZENDA BÓA VISTA OU LEMOS LUGAR BOA VISTA II - MATRÍCULA 15.279
Protocolo 56305896/2019

Prezado requerente,
Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INDEFERIDO** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.
Não é possível o reaproveitamento de DAE utilizado em requisição indeferida anteriormente.

O DAE 5100751483448 foi utilizado na requisição 16607505/2018 que foi indeferida em 11/07/2018 16:09

Lembrando que poderão haver outras questões a serem averiguadas acerca do restante da documentação.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:
✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUÉ SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificado via cadastro;
✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
O DAE quitado e encaminhado poderá ser reaproveitado para uma nova requisição, desde que se trate do mesmo empreendimento e enquadramento (modalidade, fator locacional, atividade).

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Melina Daniela Ferreira Azevedo

Técnica Ambiental -

Núcleo de Apoio Operacional da Diretoria de Administração e Finanças
Superintendência Regional de Meio Ambiente - Alto São Francisco